

REGULAMENTO PARA CAMPANHA DO MÊS DO MOTORISTA ZAPAY E CONECTCAR

Este Termos e Condições (“T&C” ou “regulamento”) de uso é válido para a promoção realizada pela **ZAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco D, Salas 304, 305 e 306, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.593.387/0001-56, “Zapay” com seu Parceiro **CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Funchal, no 418, 10o andar, Conjunto 1002, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada, simplesmente “CONNECTCAR”.

Com esta campanha, a Zapay oferecerá a seus Parceiros Autorizados benefícios a serem oferecidos aos clientes do Parceiro Autorizado, possibilitando o pagamento de despesas veiculares parceladas a preços mais atrativos ou serviços além do parcelamento de débitos.

Este regulamento não se aplica às demais ofertas e condições oferecidas diretamente pela Zapay aos seus usuários finais.

A utilização das ofertas e condições sobre os serviços prestados pela Zapay expressa a ciência e concordância por parte do Usuário com estes Termos e Condições.

I. CONCEITOS

1. Para fins deste Regulamento, considera-se:

- **Usuário:** pessoa física ou jurídica que utiliza os serviços de consulta e pagamento de débitos veiculares;
- **Alerta de Multas:** consiste no fornecimento contínuo aos usuários de informações consultadas periodicamente pela Zapay às bases de dados dos órgãos de trânsito, relativas a débitos veiculares, mediante opção de adesão dos USUÁRIOS a esse serviço, processada por intermédio da interface do Parceiro CONNECTCAR e da Zapay. O serviço Alerta de Multas será ofertado pela Zapay sob sua responsabilidade, inclusive como benefício de campanhas pontuais, assim como a comunicação deste serviço.
- **Benefícios:** ofertas, cashbacks ou outras condições disponibilizadas aos usuários do Parceiro;
- **Plataformas Zapay:** site “www.usezapay.com.br”, aplicativo Zapay, Chatbot Zapay e lojas físicas da Zapay;
- **Promoção:** refere-se à campanha do mês do Motorista Zapay; e

- **Parceiros Autorizados:** Parceiros autorizados pela Zapay a oferecer as condições desta promoção.

II. RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

2. A campanha do Mês do Motorista terá vigência do dia **01/07/2023 à 31/07/2023**.
3. O Usuário que realizar a consulta de débito veicular terá a opção de contratar o Alerta de Multas. Caso o Usuário parcele seus débitos veiculares **a partir de 6x (seis vezes)** no cartão de crédito, terá o serviço de Alerta de Multas **por 1 ano com 50% de desconto**, ficando a Zapay responsável pelo monitoramento e pela comunicação junto ao Usuário.
4. A Zapay responsabiliza-se por monitorar **mensalmente** as placas, durante **1 ano a partir da data da contratação**, e responsabiliza-se por comunicar a existência ou não de débitos.
5. A rescisão da contratação do Alerta de Multas deverá ser notificada ao PARCEIRO CONECTCAR ou PARCEIRO ZAPAY mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.
6. Em caso de rescisão da contratação do Alerta de Multas por parte do usuário, não haverá política de reembolso. A Zapay e o Parceiro continuarão monitorando a placa indicada pelo Usuário, salvo rescisão. Se o Usuário quiser mudar o veículo monitorado, poderá ser solicitada a alteração mediante notificação a ZAPAY ou ao PARCEIRO CONECTCAR.
7. O Usuário que realizar o **pagamento de débitos veiculares de uma placa que nunca pagou seus débitos pela Zapay a partir de 6x (seis vezes)** no cartão de crédito, receberá **1% do valor pago como Cashback** a ser disponibilizado junto ao PARCEIRO CONECTCAR **até dia 31/08/2023**. A Zapay responsabiliza-se pela disponibilização do valor de/ Cashback, podendo ser utilizado conforme regras estabelecidas pelo PARCEIRO CONECTCAR.
8. Caso o Usuário não receba o seu cashback até o dia 31/08/2023 deve entrar em contato com o PARCEIRO CONECTCAR até o dia 30/09/2023;

III. RESTRIÇÕES DE USO DA CAMPANHA

9. Não terão acesso à promoção os Usuários que a Zapay confirme terem utilizado informações falsas no cadastro da conta ou que não atenderem às condições da campanha descritas neste Regulamento.
10. Essa Promoção não é cumulativa com outras promoções vigentes ou futuras da Zapay ou do PARCEIRO CONECTCAR.

11. Casos proibidos ou restringidos por lei, não se aplicarão às condições desta campanha, sendo os benefícios nulos de pleno direito.
12. O Usuário que não atender às condições da campanha descritas no parágrafo II terá a opção de adquirir o serviço do Alerta de Multas válido por 1 ano, a partir da data de contratação, pelo valor de R\$19,90.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13. Esta promoção, assim como suas condições, terá **validade de 01/07/2023 à 31/07/2023**, podendo ser cancelada, prorrogada ou ter suas condições de uso alteradas ou atualizadas a qualquer momento a critério exclusivo da Zapay ou do Parceiro Autorizado. As modificações terão efeito a partir da data de sua divulgação pública pela Zapay.
14. Encerrada esta promoção, as condições que ainda estiverem válidas não poderão ser mais utilizados, salvo aquelas que se prolonguem no tempo.
15. Esta promoção é válida e aplicável a todos os pedidos que cumprirem com as condições determinadas neste regulamento.
16. A Zapay reserva o direito de, a qualquer momento, cancelar esta campanha e/ou bloquear ou cancelar a compra do Usuário quando for constatada a ocorrência de fraude ou conduta ilícita.
17. Caso, após a confirmação da transação realizada com os benefícios desta campanha, o Usuário cancele o pagamento (chargeback), a transação será desconsiderada para fins dos benefícios aqui trazidos.
18. Em caso de dúvidas ou ajuda referentes a esta promoção ou a determinada condição, consultar o Parceiro CONECTCAR para as devidas providências.
19. Para mais informações sobre os serviços da Zapay, consulte os Termos de Uso e Política de Privacidade de Dados da Plataforma Zapay, disponíveis em www.usezapay.com.br.

Brasília, 30 de Julho, 2023